

TABELA 1 - REDUCAO Cz\$

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	52.347.279,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	14.688.707,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.034.336,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.006.478,00		
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	6,00		
	SUB-TOTAL	101.076.806,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.860.933,00		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	6,00		
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	6,00		
	SUB-TOTAL	14.860.945,00		
	T O T A L	115.937.751,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES			
13.75.428.2.075		101.076.806,00	14.860.945,00	
	T O T A I S ...	101.076.806,00	14.860.945,00	115.937.751,00

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	976.789,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	177.536,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	127.800,00		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	9.768,00		
	SUB-TOTAL	1.716.893,00		
	T O T A L	1.716.893,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	EXAMES LABORATORIAIS INTERESSE S.PUBLIC			
13.75.058.2.091		1.423.557,00		
	ATIVIDADES MEDICO AMBULATORIAL S.MENTA			
13.75.428.2.081		293.336,00		
	T O T A I S ...	1.716.893,00		1.716.893,00

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	123.652.997,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	63.279,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.336.800,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.013.837,00		
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	8,00		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7,00		
3.2.1.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	1.788.574,00		
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	13.730.599,00		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	840.000,00		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.600.423,00		
	SUB-TOTAL	153.026.524,00		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7,00		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	14,00		
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	8,00		
	SUB-TOTAL	29,00		
	T O T A L	153.026.553,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	ATENDIMENTO MEDICO SANITARIO			
13.75.428.2.082		153.026.524,00	29,00	
	T O T A I S ...	153.026.524,00	29,00	153.026.553,00

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	219.155.374,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	561.226,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	37.746.625,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.192.429,00		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	6.188.331,00		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.131.897,00		
	SUB-TOTAL	273.975.882,00		
	T O T A L	273.975.882,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR			
13.75.428.2.088		273.975.882,00		
	T O T A I S ...	273.975.882,00		273.975.882,00

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	36.135.836,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	41.987.872,00		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,00		
	SUB-TOTAL	78.123.710,00		
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL	9.597.515,00		
	SUB-TOTAL	9.597.515,00		
	T O T A L	87.721.225,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO			
13.75.428.2.588		33.554.583,00		
	ASSIST.MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIRO			
13.75.428.2.589		9.162.727,00		
	PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES			
13.75.428.2.590		32.470.975,00	9.597.515,00	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707		2.935.425,00		
	T O T A I S ...	78.123.710,00	9.597.515,00	87.721.225,00

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	921.666,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	8.129.523,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	24.173.465,00		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5,00		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	24.000,00		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	10.258,00		
	SUB-TOTAL	33.258.917,00		
	T O T A L	33.258.917,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	FORMACAO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM			
13.75.215.2.087		1.003.735,00		
	MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722		28.343.816,00		
	MANUT.EQUIPTOS.MEDICOS E HOSPITALARES			
13.75.428.2.901		3.911.366,00		
	T O T A I S ...	33.258.917,00		33.258.917,00

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.174.848,00		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.090.935,00		
	SUB-TOTAL	3.265.783,00		
	T O T A L	3.265.783,00		
	ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
	SUPR. ALIM.MEDIC.GEST.NUT.PRE-ESCOLAR			
13.75.432.2.085		8,00		
	ASSISTENCIA SOCIAL AOS HANSENIANOS			
15.81.486.2.086		3.265.775,00		
	T O T A I S ...	3.265.783,00		3.265.783,00

TABELA 1
Suplementação
 09 Secretaria da Saúde
 09.04 Coordenadoria de Saúde Mental
 onde se lê: 3.1.2.0 Material de Consumo — 23.734.046,00
 leia-se: 3.1.2.0 Material de Consumo — 23.734.046,00

DECRETO N.º 26.714, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1987
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação áreas de terras situadas nos Municípios de Peruíbe e Iguape, destinadas à implantação da Estação Ecológica de Juréia-Itatins pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências
Retificação do D.O. de 7-2-87
 Artigo 1.º... deste segue por

onde se lê: 53.46m à montante pelo Rio Comprido ou Una do Prelado, ...
 leia-se: 53.146m à montante pelo Rio Comprido ou Una do Prelado, ...

DECRETO N.º 26.716, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1987
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terras situada nos Municípios de Itariri, Peruíbe e Iguape, destinada à implantação da Estação Ecológica de Juréia-Itatins pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências
Retificação do D.O. de 7-2-87
 Artigo 1.º... deste segue por
 onde se lê: 3.481 à jusante pelo Rio Comprido ou Una do Prelado, ...
 leia-se: 3.481,00m à jusante pelo Rio Comprido ou Una do Prelado, ...

- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Álvares Machado — GG — 1.456/86;
 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Panorama dos Pinheiros — informação GTME — 304/86;
 1.1 — EEPG Panorama dos Pinheiros — DRE/PP — 8.520/83;
 c) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente — GG — 603/84;
 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Braga — informação GTME — 303/86;
 1.1 — EEPG Dr. Carlos Braga — DE Presidente Prudente — DRE/PP — 9.764/85;
 II — Divisão Regional de Ensino de Marília:
 a) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis — GG — 504/84;
 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Léo Pizzato — informação GTME — 341/86;
 1.1 — EEPG Prof. Léo Pizzato — DE Assis — DRE/M — 10.576/86;
 2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Lourdes Pereira — informação GTME — 339/86;
 2.1 — EEPG Prof.ª Lourdes Pereira — DE Assis — DRE/M — 10.574/86;
 3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Francisca Ribeiro Mello Fernandes — informação GTME — 321/86;
 3.1 — EEPG Prof.ª Francisca Ribeiro Mello Fernandes — DE Assis — DRE/M — 10.577/86;
 4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Carolina Francini Burali — informação GTME — 343/86;
 4.1 — EEPG Dona Carolina Francini Burali — DE Assis — DRE/M — 10.575/86;
 5 — Associação de Pais e Mestres da EEPG — Dom Antonio José dos Santos — informação GTME — 327/86;
 5.1 — EEPG Dom Antonio José dos Santos — DE Assis — DRE/M — 10.579/86;
 6 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Lucas Thomás Menk — informação GTME — 325/86;
 6.1 — EEPG Lucas Thomás Menk — DE Assis — DRE/M — 10.580/86;
 7 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Clélia de Oliveira Vallim — informação GTME — 342/86;
 7.1 — EEPG Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim — DE Assis — DRE/M — 10.584/86;
 7.2 — EEPG (Isolada) Bairro Santo Antônio vinculada à EEPG Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim — DRE/M — 10.679/86;
 7.3 — EEPG (Emergência) Água do Cabral vinculada à EEPG Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim — DRE/M — 10.679/86;
 8 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Cleopônia Galvão da Silva — informação GTME — 340/86;
 8.1 — EEPG Prof.ª Cleopônia Galvão da Silva — DE Assis — DRE/M — 10.578/86;
 9 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ernani Rodrigues — informação GTME — 323/86;
 9.1 — EEPG Prof. Ernani Rodrigues — DE Assis — DRE/M — 10.583/86;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 19, de 9-2-87
Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames
 O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:
 Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos, cujas atividades no serviço público estadual se relacionem com as finalidades dos certames, para participarem da XI Convenção Brasileira de Hospitais e da IV Exposição de Equipamentos, Materiais e Serviços para Hospitais, a serem realizados no período de 12 a 15 de maio de 1987, em Salvador - Bahia.
 Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no

artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.
 Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-20, de 9-2-87
Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria de Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente
 O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:
 Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria de Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:
 I — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
 a) Associações de Pais e Mestres do Município de Adamantina — GG-313/84;
 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Navarro de Andrade — informação GTME — 301/86;
 1.1 — Delegacia de Ensino de Adamantina — DRE/PP — 8.098/86 a 8.101/86;